

Exercício 2023

RELATÓRIO ANUAL

TTCH4 PARTICIPAÇÕES S.A.
1ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

EMISSORA	1
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	3
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	4
EVENTOS REALIZADOS 2023	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	4
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	4
ORGANOGRAMA	5
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	5
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	5
GARANTIA	6
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	7
DECLARAÇÃO	7

EMISSORA

Denominação Comercial:	TTCH4 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ:	42.554.669/0001-75
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

TTCH11

Código ISIN:

BRTTCHDBS008

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data de Emissão:

17 de julho de 2023

Data de Vencimento:

17 de julho de 2028

Quantidade de Debêntures:

80.000 (oitenta mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + 4,50% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
17/10/2023
17/01/2024
17/04/2024
17/07/2024
17/10/2024
17/01/2025
17/04/2025
17/07/2025
17/10/2025
17/01/2026
17/04/2026
17/07/2026
17/10/2026
17/01/2027
17/04/2027
17/07/2027
17/10/2027
17/01/2028
17/04/2028
17/07/2028

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
----------------------------	--

RELATÓRIO ANUAL 2023

17/07/2024	5,8824%
17/10/2024	6,2500%
17/01/2025	6,6667%
17/04/2025	7,1429%
17/07/2025	7,6923%
17/10/2025	8,3333%
17/01/2026	9,0909%
17/04/2026	10,0000%
17/07/2026	11,1111%
17/10/2026	12,5000%
17/01/2027	14,2857%
17/04/2027	16,6667%
17/07/2027	20,0000%
17/10/2027	25,0000%
17/01/2028	33,3333%
17/04/2028	50,0000%
17/07/2028	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir de 17 de julho de 2025

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamento subsequente, celebrados até o encerramento do exercício de 2023, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 12 de julho de 2023 e 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 20 de julho de 2023. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

[1º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram parcialmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) R\$ 42.462.599,81 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) para fins de investimento em bens de capital (capex) por meio da aquisição de equipamentos de movimentação de carga, tais como, empilhadeiras, rebocadores e plataformas aéreas; e (ii) R\$ 25.787.568,88 (vinte e cinco milhões e setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para fins de reembolso de despesas de investimento em bens de capital (capex) por meio da aquisição de equipamentos de movimentação de carga, tais como, empilhadeiras, rebocadores e plataformas aéreas, totalizando o montante de R\$ 68.250.168,69 (Sessenta e Oito Milhões e Duzentos e Cinquenta Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), observado que o saldo de R\$ 13.607.870,47 (treze milhões e seiscentos e sete mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) será oportunamente utilizado conforme o previsto na Cláusula 3.7 da Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2023.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$1.000,00000000	R\$32,65307700	R\$1.032,65307700	R\$ 82.612.246,16

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
80.000	-	-	80.000

EVENTOS REALIZADOS 2023

Data	Evento	Valor Unitário
17/10/2023	Remuneração	R\$ 36,30289199

No exercício de 2023, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2023 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2023, e não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 13 de janeiro de 2023 foi realizada Reunião do Conselho de Administração (“RCA 13.01.2023”) em que foi deliberada, dentro outros itens: (i) operação de crédito por subsidiária da Companhia e (ii) Prestação de Garantia pela Companhia.

Em 14 de fevereiro de 2023 foi realizada Reunião do Conselho de Administração (“RCA 14.02.2023”) em que foi deliberada, dentro outros itens: (i) operação de crédito pela Companhia e (ii) Prestação de Garantias pela Companhia e (iii) Prestação de Aval por suas subsidiárias.

Em 12 de julho de 2023 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 12.07.2023”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

Em 12 de julho de 2023 foi realizada Reunião do Conselho de Administração (“RCA 12.07.2023”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a outorga de garantia fidejussória pelas Fiadoras no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures.

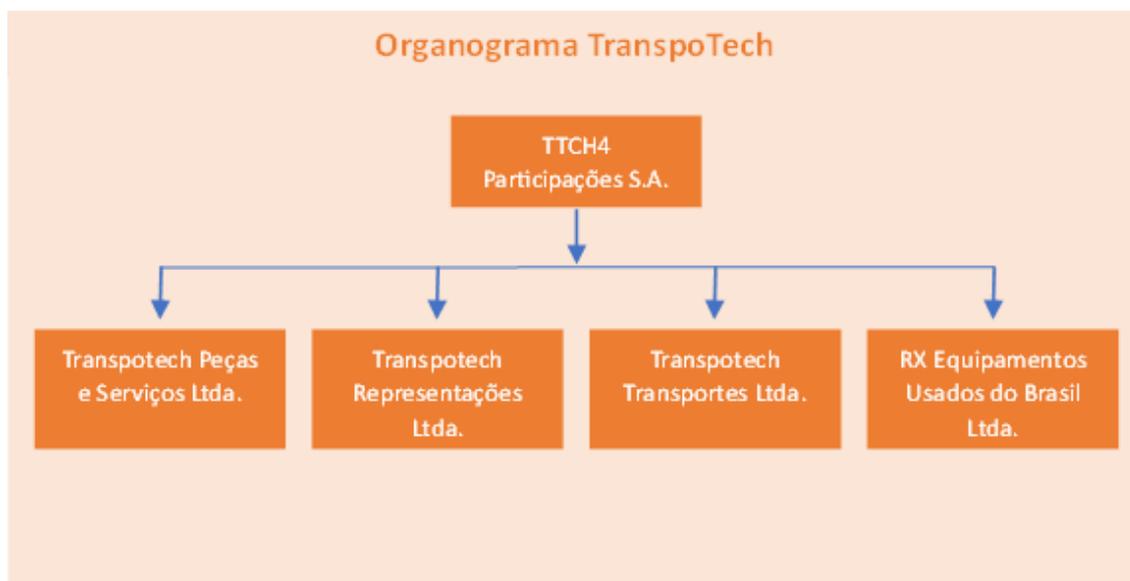
Em 07 de agosto de 2023 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 07.08.2023”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) o aumento do capital social da Companhia, com emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, para R\$ 22.212.345,00 (vinte e dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Em 11 de dezembro de 2023 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 11.12.2023”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) o aumento do capital social da Companhia, com emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 62.112.345,00 (sessenta e dois milhões, cento e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

ORGANOGRAMA

Em 04 de abril de 2024 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2023	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

Não observância, até quitação integral das Debêntures, do Índice Financeiro pela Emissora, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, sendo a primeira apuração a ser realizada com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (conforme definido abaixo) relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, equivalente a: (a) quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA da Emissora, que deverá ser igual ou inferior a 3,6 vezes, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 (inclusive), sendo que o resultado não será arredondado, e terá 2 (duas) casas decimais; e (b) quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA da Emissora, que deverá ser igual ou inferior a 3,5 vezes, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (inclusive) e seguintes, sendo que o resultado não será arredondado, e terá 2 (duas) casas decimais. O Índice deverá ser apurado anualmente, com base na demonstração financeira anual da Emissora, conforme metodologia de cálculo abaixo.

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 3,60$$

Sendo que:

“**Dívida Líquida**” significa o somatório resultante (a) da soma de (i) empréstimos, financiamentos, linhas de crédito com qualquer instituição financeira ou no mercado de capitais que possuam valor utilizado em aberto, (ii) leasings financeiros; (iii) sellers financing; e (iv) saldo líquido de operações de derivativos; e (v) mútuos ou avais e fianças prestados pela Emissora para terceiros não integrantes do Grupo Econômico da Emissora, e (b) da subtração de caixa e equivalentes (incluindo aplicações financeiras de curto prazo);

“**EBITDA**” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora relativas ao exercício imediatamente anterior, calculado de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil e em linha com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, o somatório: (a) do lucro/prejuízo antes de deduzidos de impostos, outros tributos, contribuições e participações minoritárias; (b) das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras; e (c) das depreciações, amortizações e exaustões.

Segue quadro demonstrativo de 2023:

<i>*em milhares de Reais</i>	2023
1 Dívida Líquida	139.476
2 EBITDA	62.110
(1) / (2) ≤ 3,60	2,25

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representadas por:

- (a) A alienação fiduciária de equipamentos (i) equipamentos de movimentação de carga, tais como, empilhadeiras, rebocadores e plataformas aéreas; os quais deverão apresentar valor agregado equivalente a 100% (cem inteiros por cento) do saldo devedor das obrigações garantidas, observado a equivalência dos valores decorrentes da integralização das Debêntures que tenham sido efetivamente disponibilizados à Emissora durante o prazo de alienação fiduciária; e (ii) todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos ativos alienados fiduciariamente, bem como o produto de eventual venda, permuta, indenização por sinistro ou alienação dos ativos alienados fiduciariamente (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”).

A Alienação Fiduciária de Equipamentos foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva (“Contrato Alienação Fiduciária”), entre a Emissora, a Transpotech Peças e Serviços LTDA., a Transpotech Transportes LTDA., a Transpotech Representações LTDA., e este Agente Fiduciário, em 12 de julho de 2023, posteriormente aditado em 20 de julho de 2023, 15 de agosto de 2023, 25 de setembro de 2023, 24 de novembro de 2023 e 29 de janeiro de 2024 tendo sido registrados perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, sendo que permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Alienação Fiduciária e na Escritura de Emissão, conforme segue abaixo:

[AF DE EQUIPAMENTOS](#)

[01 ADT AF DE EQUIPAMENTOS](#)

[02 ADT AF DE EQUIPAMENTOS](#)

[03 ADT AF DE EQUIPAMENTOS](#)

[04 ADT AF DE EQUIPAMENTOS](#)

[05 ADT AF DE EQUIPAMENTOS](#)

- (b) A cessão fiduciária (i) da totalidade dos recursos depositados ou que venham eventualmente a ser depositados ou mantidos a qualquer tempo em depósito na conta nº 13012815-7, mantida na agência 2271, junto ao Banco Depositário, de titularidade e não movimentável pela Transpotech Peças e Serviços (“Conta Vinculada”), bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito para a Conta Vinculada, ou em compensação bancária; e (ii) a totalidade dos direitos decorrentes da titularidade da Conta Vinculada e da conta reserva, incluindo todos os bens, atuais e futuros, detidos e a serem detidos pelas cedentes fiduciárias, conforme o caso, a qualquer tempo com relação aos Investimentos Permitidos vinculados à Conta Vinculada e à conta reserva, inclusive

os frutos dos investimentos permitidos decorrentes dos recursos oriundos da parcela da integralização das Debêntures relativa ao montante destinado para aquisição de equipamentos (conforme enquanto estes permanecerem depositados na Conta Vinculada (“Cessão Fiduciária”).

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva (“Contrato Cessão Fiduciária”), entre a Emissora, a Transpotech Peças e Serviços LTDA. e este Agente Fiduciário, em 12 de julho de 2023, e posteriormente aditado em 20 de julho de 2023, tendo ambos sido registrados perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, sendo que permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Cessão Fiduciária e na Escritura de Emissão, conforme segue abaixo:

a Emissora, a Transpotech Peças e Serviços LTDA. se obrigaram a fazer com que sejam depositados na Conta Vinculada, entre o primeiro e último dia de cada mês, fluxo financeiro corresponder a, no mínimo, R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tendo sido os montantes cumpridos, conforme acompanhamento abaixo:

[CESSÃO FIDUCIÁRIA](#) [01 ADT CF](#)

- (c) Fianças prestadas pela Transpotech Peças e Serviços LTDA., pela Transpotech Transportes LTDA. e pela Transpotech Representações LTDA. (“Fianças”)

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, da Primeira Emissão da TTCH4 Participações S.A. (“Escritura de Emissão”), entre a Emissora, a Transpotech Peças e Serviços LTDA., a Transpotech Transportes LTDA., a Transpotech Representações LTDA. e este Agente Fiduciário, em 12 de julho de 2023, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCESC, o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Blumenau e o 8º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sendo que permanecem exequíveis e suficientes dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme destacado abaixo:

31/12/2023(R\$ Mil)	
Saldo Devedor da Emissão	82.612
PL da Transpotech Peças e Serviços LTDA.	134.698
PL da Transpotech Transportes LTDA.	1.179
PL da Transpotech Representações LTDA.	0,816
Razão da Fiança	164,48%

*Observamos que as garantias fidejussórias podem ser afetadas pela existência de dívida das fiadoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2024.



RELATÓRIO ANUAL 2023

“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2023 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor; à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”